



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 73 | Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Gabinete do Prefeito	01
Portaria	01
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Superintendência de Licitação	05
Atos de Licitação	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	05
Procedimento Administrativo	05
Secretaria Municipal de Saúde	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Viação e Obras	08
Portaria	08
Administração Indireta	08
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	08
Portaria	08

Secretarias

Gabinete do Prefeito

Portaria

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 16/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Carlos Augusto Fonseca**, Assessor Especial do Gabinete - DNS 01, matrícula nº 143.323 para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor a partir de 05 de agosto de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 17/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal **Layssa Paula de Figueiredo**, Assessor de Gestão - DNS 02, matrícula nº 143.325 para responder interinamente como **Chefe de Gabinete – DNS 1** pelo Gabinete do Prefeito, sem prejuízo de suas funções e



com ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor a partir de 05 de agosto de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 59/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.743.288/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 33/2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 29/2022 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 952558/2024. OBJETO: O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE VIDEO LAPAROSCOPIA E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 1.081.622,22 (um milhão oitenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160/0162/0171. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE: FISCAL DE CONTRATO: Servidor(a) ELAINE MISSIAS FORTUNADO DA CRUZ, inscrito no CPF n. XXX.055.XXX-52. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor(a) MARCIA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF: XXX.832.XXX-00.

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 218/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.753.718/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 33/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 20/2023 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 986283/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 41.251,14 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e catorze centavos). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONTE: 0166/0266/0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social que designa neste ato, o(a) servidor(a) LUCELENE DA COSTA, inscrita na Matrícula n. 143918, e como fiscal suplente o(a) Servidor(a) JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA, inscrita na Matrícula n. 157753.

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 284/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a senhora JOZEFA BORGES HAZAMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1402874-3 SSP/MT e inscrita no CPF n. 453.713.001-63 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, §2 da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 51/2022, no Termo de Contrato n. 284/2022, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 971745/2024. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, o item. 4.1 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e o item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a locação de imóvel urbano comercial, destinado único e exclusivamente para alojar o Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor do aluguel mensal a ser pago pelo Locatário será de R\$ 3.837,80 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), importando assim, o valor global no montante de R\$ 46.053,60 (quarenta e seis mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01621/0160. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que, designa para este ato, na função de fiscal titular, o Senhor RENAN DE OLIVEIRA CIRIACO DA SILVA, inscrito na Matrícula n. 130125; e, na função de fiscal suplente, a Senhora ELIZANGELA DOS REIS GONÇALVES CAMPOS, inscrita na Matrícula n. 14080.

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

JOSEFA BORGES HAZAMA

Contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2023

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e, de outro lado, a Empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.673.793/0102-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, §2º c/c art. 65, I, a), b), §1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 010/2023, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 966225/2024. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e de patologia clínica, como também o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos durante vigência do contrato, estrutura física e mobiliária, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, isentando-se de mão de obra, atendendo as necessidades do laboratório de referência municipal de Várzea Grande e da rede Ambulatorial. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 1.833.212,01 (Hum milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e doze reais e um centavo), correspondnetne ao acréscimo de 25% do valor do contrato principal, perfazendo o valor total de R\$ 9.166.060,05 (Nove milhões, cento e dezesseis mil, sessenta reais e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/016210. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do Município e do contratado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: ATENÇÃO PRIMÁRIA FISCAL DE CONTRATO: ALEXSSON TIERRE ALMEIDA MARTIM, incrito no CPF XXX.836.421-XX. SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: LUCIMARA DE LARA incrita no CPF XXX.573.139-XX. ATENÇÃO SECUNDÁRIA FISCAL DE CONTRATO: ANELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ, inscrita no CPF n. XXX.868.771-XX. SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: DAYANNE DARLIN RONDON PEREIRA, inscrita no CPF n. XXX.827.641-XX. HOSPITAL E PRONTO SOCORROFISCAL DE CONTRATO: ANA VITÓRIA DE CAMPOS VIEIRA, inscrita no CPF n. XXX.640.571-XX. SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: FLÁVIA BARBOSA DE JESUS, inscrita no CPF n. XXX.002.461-XX.

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

Fundo Municipal De Saúde

Secretaria De Saúde

Contratante

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 407/2023

PARTES INTERESSADAS:

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.800.457/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, b) e §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 407/2023, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 982496/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto, aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a Fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s-10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 37/2023 da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 1.825.029,56 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis), referente ao acréscimo de 25% do valor total, passando o contrato ao valor global de R\$ 9.125.147,69 (nove milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 150.

UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150/0166.

UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO FONTE: 0150.

UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 150.

UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO FONTE: 0150.

UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150.

UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150.

UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150.

UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/0162/0171/0170

UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICO FONTE: 0150.

UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150.

UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150.

FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do futuro do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que designa neste ato, o servidor Jose Maria Pulquerio, inscrito na Matrícula n. 141952, e o Fiscal Suplente Mauro Vastay Garbin, inscrito na Matrícula n. 164016. A Secretaria municipal de Assistência Social, que designa neste ato, a servidora Lucilene Costa, e, na função de Suplente a servidora Jocileize Alcântara Rondon e Silva, 11.6.3. A Secretaria de Comunicação Social, que designa neste ato a servidora Jane Cássia Duarte Ventura, e na função de Suplente a servidora Leticia Baldini da Costa. A Secretaria municipal de Defesa Social, que designa neste ato, o servidor Alexander Gouveia Ortiz, e na função de Suplente o servidor Osly Justiniano Pedraça. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo, que designa neste ato, o servidor Odilson de Souza Nepomuceno, e na função de Suplente Lorhayne Cristynne. A Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, que designa neste ato, o servidor Valderi Carneiro da Silva, e na função de Suplente o servidor Ericsson Leonardo Soares da Silva. A Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que designa neste ato, o servidor Felipe de Freitas Carvalho, inscrito na Matrícula n. 130745, e na função de Suplente o servidor Wagner Júlio Gomes Teixeira, inscrito na Matrícula n. 130745. A Secretaria de Gestão fazendária, que designa neste ato, o servidor João Paulo Alves de Araujo, e na função de Suplente o servidor Regis Poderoso de Souza. A Secretaria municipal de Governo, que designa neste ato, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, e na função de Suplente a servidora Alda Teresinha de Moura. A Secretaria municipal de Saúde, que designa neste ato, o servidor Carlos Henrique Araujo Vieira, inscrito na Matrícula n. 158575, e na função de Suplente o servidor Lucival Aparecido Almeida Costa, inscrito na Matrícula n. 141482. A Secretaria municipal de Viação e Obras, que designa neste ato, o servidor Adriano Ruthecoski Lopes. Na função de Suplente o servidor Sebastião Mário de Almeida Silva. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável designa neste ato à servidora Marcelly Da Silva Sampaio, e a Fiscal Suplente, à servidora Elza Maria Munhoz. A Procuradoria Geral do Município, designa neste ato, a servidora Triana Campana Michelis Leal, e na função de Suplente Carlos Magno Otácio de Oliveira, inscrito na Matrícula n. 143169. A Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana designa neste ato, o servidor Adriano Cesar da Silva Barreto, inscrito na Matrícula n. 141494, e na função de Suplente o servidor Cidomar de Arruda Velo, inscrito na Matrícula n. 164988.

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ISMAEL ALVES SA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

PROCURADORIA GERAL

CHARLES CAETANO ROSA

SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

SECRETARIA DE DESENV. URBANO

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRENO GOMES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA

CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa 3 M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.347.124/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, §1 da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 02/2024, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 982501/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto, aditar a CLÁUSULA 4. DO CONTRATADO, a 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO e a CLÁUSULA 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, referente a contratação de Empresa para o Fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAGEM E COBERTURA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS) PREDIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DESCONTOS APLICADOS SOBRE A TABELA SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), referente ao acréscimo de 25% do valor total, passando o contrato ao valor global de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONTE: 0166/0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FONTE: 0150. UO SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que designa neste ato, o servidor Moacir Teixeira Junior, inscrito na Matrícula n. 142.055, e o Fiscal Suplente Claudio Marinho Correia, inscrito na Matrícula n. 160134. A Secretaria municipal de Assistência Social, que designa neste ato, a servidora Lucilene Costa, inscrita no CPF n. XXX.794.081-XX e, na função de Suplente a servidora Jocileize Alcântara Rondon e Silva, inscrita no CPF n. XXX.927.031-XX. A Secretaria municipal de Saúde, que designa neste ato, o servidor Olacir Lopes, inscrito na Matrícula n. 37718, e na função de Suplente o servidor Aparecida Conceição da Silva, inscrita na Matrícula n. 151706. A Secretaria municipal de Viação e Obras, que designa neste ato, o servidor Adriano Ruthecoski Lopes, inscrito no CPF n. XXX.913.991-XX. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável designa neste ato à servidora Marcelly Da Silva Sampaio, inscrita no CPF n. XXX.579.981-XX, e a Fiscal Suplente, à servidora Elza Maria Munhoz, inscrita no CPF n. XXX.173.021-XX. A Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana designa neste ato, o servidor Adriano Cesar da Silva Barreto, inscrito na Matrícula n. 141494, e na função de Suplente o servidor Cidomar de Arruda Velo, inscrito na Matrícula n. 164988.

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA DE SAÚDE

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

BRENO GOMES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3 M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 176/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a CONSTRUTERRA CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .45.453.486/0001-51, localizada na Rua San Francisco, N. 410, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT, CEP 78.070-370. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a), b) e §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 176/2023, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 969776/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua das Águas Marinhas, quadra 44, nº. 0, Bairro: Cidade de Deus, CEP: 78.150-522, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 41.874,47 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), referente ao acréscimo de 4,02% dos serviços contratados, passando o contrato ao valor global de R\$ 1.633.371,79 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora– Engenheira Civil – ANA PAULA SILVA BOTELHO - CREA MT 50821, inscrita sob o CPF N. XXX.127.XXX-45, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

CONSTRUTERRA CONSTRUTORA LTDA-ME

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 943/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria da administração,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
ALCIVANIA ALVES DO ROSARIO	101124	2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	587710/2019	30 (trinta)	2014/2019	02/09/2024 a 01/10/2024
ALINE NOGUEIRA ANDRADE PASSOS	84083	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	808794/2022	90 (noventa)	2017/2022	12/08/2024 a 09/11/2024

ALIETE DE JESUS DA SILVA	98263	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	963721/2024	90 (noventa)	2019/2024	01/08/2024 a 29/10/2024
ANA RITA DO NASCIMENTO	101131	2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	960763/2024	90 (noventa)	2019/2024	02/09/2024 a 30/11/2024
CEZAR QUINZANI	7648	2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H	981461/2024	90 (noventa)	2019/2024	02/09/2024 a 30/11/2024
CLAUDIA MARA MENDES	8240	2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	847932/2022	30 (trinta)	2017/2022	26/08/2024 a 24/09/2024
CRISLAINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SALOME	130237	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	893340/2023	90 (noventa)	2018/2023	12/08/2024 a 09/11/2024
GILMAR DOS SANTOS PRESTES	17741	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	978870/2024	90 (noventa)	2018/2023	01/08/2024 a 29/10/2024
IDENIRA MARIA LOPES	19484	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	983193/2024	90 (noventa)	2019/2024	31/07/2024 a 28/10/2024
JOSIANE KATIUCIA NUNES DE SOUZA	87231	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	882856/2023	30 (trinta)	2017/2022	01/09/2024 a 30/09/2024
JUCILEI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	101137	2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	974881/2024	90 (noventa)	2019/2024	02/09/2024 a 30/11/2024
MARGARETE DA SILVA	31419	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	547908/2018	90 (noventa)	2013/2018	15/08/2024 a 12/11/2024
MARIA ELIZA DA SILVA BARRETO	32678	2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H	282469/2015	60 (sessenta)	2008/2013	30/09/2024 a 28/11/2024
ORCELIO MOURA DE FRANCA	135475	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	971412/2024	90 (noventa)	2019/2024	30/09/2024 a 28/12/2024
RENATA DE CASSIA ELIS DE FIGUEIREDO	87227	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	914093/2023	60 (sessenta)	2018/2023	01/09/2024 a 30/10/2024
ROVILMA APARECIDA DA CRUZ	41886	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	906036/2023	90 (noventa)	2017/2022	05/08/2024 a 02/11/2024
SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON	44092	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	607486/2019	90 (noventa)	2014/2019	16/09/2024 a 14/12/2024
VANESSA GABRIELY DA SILVA	135642	2357 - PROFESSOR	978726/2024	90 (noventa)	2019/2024	20/08/2024 a 17/11/2024

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 14 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA/GAB/SMS/VG Nº 231/2024

A Secretária Interina de Saúde no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo (a) legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a vigorar no período de 19/08/2024 à 28/08/2024, ao servidor VERSIDES SEBASTIAO DE MORAES E SILVA, matrícula nº 147472, exercendo o cargo de 1603 - SUPERINTENDENTE - DNS 03, lotado do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAUDE ADMINISTRATIVO

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

ADESÃO Nº 38/2024 - Processo nº. 983266/2024. Adesão a ata de registro de preço oriunda do Pregão Eletrônico nº14/2024, com o objeto para futura e eventual aquisição de uniformes do tipo uniforme de educação física, camisetas gola polo, jaquetas gondolas instrutores e outros, para atendimento dos guardas municipais de Várzea Grande - MT, cuja especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Termo de Referência, com a empresa **TF FARDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.380/0001-90, com cujo valor total é na ordem de R\$ 104.650,00 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 15 de agosto de 2024. Alessandro Ferreira da Silva - Secretário de Municipal de Defesa Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Portaria

PORTARIA SMDETT N.º 007, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º **192/2024** e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LORHAYNE CRISTYNNNE OLIVEIRA GALIBERT**, inscrita no CPF sob o nº 052.120.131-43, matrícula de nº 151400, como FISCAL DE CONTRATO, e o servidor, **EZEQUIEL DA SILVA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 062.768.261-89, matrícula de nº 157841 como suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º **192/2024** firmado com a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIREL**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.574.991/0001-00**, cujo objeto é: prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas do município de Várzea Grande - MT

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI –Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 16 de agosto de 2024

CHARLES CAETANO ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "LOTEAMENTO SERRA DOURADA"

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) nº 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) nº 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 718.133.901-00, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Secretário, Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27889981 SSP/SP e do CPF nº 165.914.158-31, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014, vem, por intermédio deste Edital:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado "SERRA DOURADA", regularmente instaurado no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693;

CONSIDERANDO a Matrícula/Transcrição nº 95.411, Livro 2, Folha 01, registrado no Primeiro Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, referente ao Loteamento "Jardim Glória";

CONSIDERANDO que conforme determina o art. 13, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 c/c art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, também serão notificados os terceiros eventualmente interessados;

CONSIDERANDO que o proprietário não foi encontrado ou houve recusa da notificação por qualquer motivo, conforme disposto no art. 31, § 5º, inciso I e II, da Lei Federal nº 13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital;

NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o(a)

LOTE	MATRÍCULA	CARTÓRIO	LOTEAMENTO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
Área de terras Remanescente	95.411	1º SERVIÇO DE VÁRZEA GRANDE	Jardim Glória	EURIKO MATSUBARA KUROYANAGI	205.995.361-87
				REGINA MITIE KUROYANAGI NISHIMATSU	616.240.551-68
				ELIZABETH TOMIE KUROYANAGI	821.130.921-15
				ERIKA KUROYANAGI	834.527.451-04
				JANE YAEAMI KUROYANAGI	834.539.701-87

Para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desde edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado "SERRA DOURADA". Fica a parte notificada advertida de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018. Informamos ainda que o presente procedimento seguirá o disposto no art. 44, § 8º da Lei Federal 13.465/2017.

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2024

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação de Várzea Grande/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "LOTEAMENTO SERRA DOURADA"

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Secretário, Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014, vem, por intermédio deste Edital:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado "SERRA DOURADA", regularmente instaurado no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693;

CONSIDERANDO a Matrícula/Transcrição n° 11.379, Livro 2, Folha 01, registrado no Primeiro Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, referente ao Loteamento "Jardim Glória";

CONSIDERANDO que conforme determina o art. 13, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 c/c art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, também serão notificados os terceiros eventualmente interessados;

CONSIDERANDO que o proprietário não foi encontrado ou houve recusa da notificação por qualquer motivo, conforme disposto no art. 31, § 5º, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital;

NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o(a)

LOTE	MATRÍCULA	CARTÓRIO	LOTEAMENTO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
Parte da Chácara 01	11.379	1º SERVIÇO DE VÁRZEA GRANDE	Jardim Glória	CANAA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	26.446.124/0001-99

Para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desde edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado "SERRA DOURADA". Fica a parte notificada advertida de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018. Informamos ainda que o presente procedimento seguirá o disposto no art. 44, § 8º da Lei Federal 13.465/2017.

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2024

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação de Várzea Grande/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "LOTEAMENTO SERRA DOURADA"

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Secretário, Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014, vem, por intermédio deste Edital:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado "SERRA DOURADA", regularmente instaurado no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693;

CONSIDERANDO a Matrícula/Transcrição n° 15.811, Livro 2, Folha 01, registrado no Primeiro Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT;

CONSIDERANDO que conforme determina o art. 13, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 c/c art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, também serão notificados os terceiros eventualmente interessados;

CONSIDERANDO que o proprietário não foi encontrado ou houve recusa da notificação por qualquer motivo, conforme disposto no art. 31, § 5º, inciso I e II, da Lei Federal n.º

13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital;

NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o(a)

LOTE	MATRÍCULA	CARTÓRIO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
Chácara 17	15.811	1º SERVIÇO DE VÁRZEA GRANDE	MANOEL CORREA DE ALMEIDA FILHO	006.728.821-91

Para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desde edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado "SERRA DOURADA". Fica a parte notificada advertida de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018. Informamos ainda que o presente procedimento seguirá o disposto no art. 44, § 8º da Lei Federal 13.465/2017.

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2024

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação de Várzea Grande/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "LOTEAMENTO SERRA DOURADA"

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Secretário, Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014, vem, por intermédio deste Edital:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado "SERRA DOURADA", regularmente instaurado no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693;

CONSIDERANDO a Matrícula/Transcrição n° 30.159, Livro 2, Folha 01, registrado no Primeiro Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, referente ao Loteamento "Jardim Glória";

CONSIDERANDO que conforme determina o art. 13, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 c/c art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, também serão notificados os terceiros eventualmente interessados;

CONSIDERANDO que o proprietário não foi encontrado ou houve recusa da notificação por qualquer motivo, conforme disposto no art. 31, § 5º, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital;

NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o(a)

LOTE	MATRÍCULA	CARTÓRIO	LOTEAMENTO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
Chácara 16	30.159	1º SERVIÇO DE VÁRZEA GRANDE	JARDIM GLÓRIA	JOSÉ CORREA DE ALMEIDA	045.812.961-53
				FRANCISCO CORREA DE ALMEIDA	046.100.751-72
				MANOEL CORREA DE ALMEIDA FILHO	006.728.821-91
				BERALDO CORREA DE ALMEIDA	
				ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS SOBRINHO	078.497.291-53
				EVANGELINA CORREA DE ALMEIDA	021.797.761-87
				MARIA LUCIA CORREA DE ALMEIDA BARROS	146.423.791-34
				FRANCISCO CORREA DE ALMEIDA FILHO	241.468.381-32
				MAGGY ELISABETH CORREA DE ALMEIDA	209.465.031-68
				MARCELO GONÇALO CORREA DE ALMEIDA	

			JEAN CORREA DE ALMEIDA	329.140.831-49
			JEANE CORREA DE ALMEIDA	535.616.271-53

Para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desde edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado “SERRA DOURADA”. Fica a parte notificada advertida de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018. Informamos ainda que o presente procedimento seguirá o disposto no art. 44, § 8º da Lei Federal 13.465/2017.

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2024

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação de Várzea Grande/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO “LOTEAMENTO SERRA DOURADA”

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Secretário, Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014, vem, por intermédio deste Edital:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado “SERRA DOURADA”, regularmente instaurado no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693;

CONSIDERANDO a Matrícula/Transcrição n.º 24.424, Livro 2, Folha 01, registrado no Primeiro Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, referente ao Loteamento “Jardim Glória”;

CONSIDERANDO que conforme determina o art. 13, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 c/c art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, também serão notificados os terceiros eventualmente interessados;

CONSIDERANDO que o proprietário não foi encontrado ou houve recusa da notificação por qualquer motivo, conforme disposto no art. 31, § 5º, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital;

NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o(a)

LOTE	MATRÍCULA	CARTÓRIO	LOTEAMENTO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
Parte da Chácara 01	24.424	1º SERVIÇO DE VÁRZEA GRANDE	Jardim Glória	ZATARA GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA	26.446.124/0001-99

Para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desde edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado “SERRA DOURADA”. Fica a parte notificada advertida de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018. Informamos ainda que o presente procedimento seguirá o disposto no art. 44, § 8º da Lei Federal 13.465/2017.

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2024

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação de Várzea Grande/MT

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG n° 227 de 14 de agosto de 2024

Designar servidor para exercer a função de Fiscal ao Contrato n° 42/2024 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ALCICLEI DOS SANTOS**, matrícula n° 154549 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor ERASMO CARLOS DAL PAZZOLO, **ao contrato n° 42/2024**, cujo o objeto e a contratação da empresa **JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA, CNPJ n.20.874.268/0001-60**, para futuro e eventual aquisição para a prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidro jateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da ATENÇÃO SECUNDARIA. A partir do dia 01/08/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 05 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG N° 230, de 16 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Alteração na Designação da Comissão de Análise de Contratos Temporários de Servidores da Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Maria das Graças Metelo, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande (Interina), no uso das atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI da lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Sessão III, Art. 24, **§1º a §5º** da Lei Municipal N° 4.992/22 e Lei Complementar N° 5.124/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Designação dos servidores relacionado abaixo para compor a Comissão de Análise de Contratos Temporários da Secretaria Municipal de Saúde de acordo a Lei Complementar N° 5.124/2023:

Exclui-se:

Giorgio Antônio de Barros Gomes - CPF 631.598.211-53 / PMVG – Gabinete do Prefeito.

Inclui-se:

Mariana Cristina de Barros Costa Marques - CPF 912.028.841-72 / PMVG – Gabinete do Prefeito.

Esta portaria gera efeito retroativo a partir de 05/08/2024.

Várzea Grande, 16 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária de Saúde / VG (Interina)

PORTARIA Nº 229/2024

A Secretária Interina de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 024/2024, ref.Disposição sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias que concedeu ao (à) servidor (a) DJALMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 132915, exercendo o cargo 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H de, 40h, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no (a) Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM no dia 31 de janeiro de 2024, pág 1247, edição nº 4.412,

ONDE SE LÊ:

Período aquisitivo: 2022/2023.

LEIA-SE:

Período aquisitivo: 2023/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS/VG Nº 228/2024

"Interromper o gozo regulamentar de férias da servidora RAQUEL GONCALVES SAMPAIO PICOLO".

A Secretária Interina de Saúde no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município., Considerando o disposto na portaria nº 213/2024 que versa sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias..

RESOLVE:

Interromper as férias, somente com relação a servidora RAQUEL GONCALVES SAMPAIO PICOLO, matrícula nº 132888, que exercia o cargo efetivo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, lotada na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENCAO BASICA, nos termos da Portaria nº 213/2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM edição nº 4.532 de 23 de julho de 2024, página(s) 379, que concedeu dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o período de gozo de 01/08/2024 à 30/08/2024.

Onde se lê: Período de gozo em 01/08/2024 à 30/08/2024 (30 dias).

Leia-se: Período de gozo em 01/08/2024 à 15/08/2024 (15 dias).

Várzea Grande - MT, 15 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Portaria

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 37 DE 15/08/2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA MIRASSOL D'OESTE, RUA POCONÉ, RUA JACIARA, RUA

COLÍDER, RUA SORRISO, RUA POXORÉU, RUA PARANAÍTA DO BAIRRO NOVO MATO GROSSO NO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL, DE VÁRZEA GRANDE/ MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de VÁRZEA GRANDE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO BAIRRO LOTEAMENTO NOVO MATO GROSSO NO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE MATO GROSSO, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO	PELA
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA MIRASSOL D'OESTE, RUA POCONÉ, RUA JACIARA, RUA COLÍDER, RUA SORRISO, RUA POXORÉU, RUA PARANAÍTA DO BAIRRO LOTEAMENTO NOVO MATO GROSSO NO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE MATO GROSSO	JAMIR SILVA SAMPAIO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 16678	

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): Felipe Augusto Tezolin

CREA:MT041090

.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Várzea Grande, 16 de agosto de 2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal de Várzea Grande

FELIPE AUGUSTO TEZOLIN

Engenheiro Civil

CREA:MT041090

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N.º 177/2024

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos ativos do PREVIVAG, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer nova data para dar continuidade na realização do Censo Previdenciário, aos servidores, segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Várzea Grande/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **23/08/2024**, o prazo para realização do Censo Previdenciário presencial;

Art. 2º - O polo de atendimento para a realização do recadastramento presencial é:

I - Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, localizado na Rua Presidente Arthur Bernardes n.º 865, Centro Sul – Ipase.

Art. 3.º O servidor/segurado efetivo-ativo do PREVIVAG, aposentado e pensionista do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, poderá ter seu recenseamento realizado de forma on-line, por meio do link: <https://nuvem.agendacenso.com.br/varzeagrande> até **31/08/2024**. Em caso de dúvidas poderá acionar a Central de Atendimento no telefone/Whatsapp 0800-800-3400.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2024

Juarez Toledo Pizza
PRESIDENTE

PORTARIA 178/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **CLÁUDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **15/08/2024**, à servidora **CLÁUDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA**, cargo de Chefe de departamento do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15/08/2024.

Várzea Grande/MT, 16 de agosto de 2024.



Juarez Toledo Pizza
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.